



PROCESSO Nº 2537/13

PROTOCOLO Nº 11.979.392-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 466/14

APROVADO EM 17/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2393/13-SUED/SEED, de 28/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em no NRE de Dois Vizinhos, em 22/05/13, de interesse do Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Dois Vizinhos, que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua José de Alencar, nº 170, Centro Sul, no município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 26/08, de 04/01/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011.

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fl. 12 e 19)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Eridelto Xavier de Quadros	-Licenciatura em Ciências	-Direção
-Elaine Maria Skorek Guimarães	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Secretária



PROCESSO N° 2537/13

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 171)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
-Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio	-Resolução Secretarial nº 1826/05 – DG/SEED -Parecer nº 252/05 -CEE/PR	-Resolução Secretarial nº 4956/08 – DG/SEED -Parecer nº 728/08-CEE/PR -Parecer nº 653/09-CEE/PR
-Técnico em Informática, subsequente ao Ensino Médio	-Resolução Secretarial nº 1704/05 -Parecer nº 202/05-CEE/PR	-Resolução Secretarial nº 5839/08 -Parecer nº 888/08-CEE/PR -Parecer nº 544/09-CEE/PR

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fl. 118)

(...)

A instituição de ensino conta com quadro de funcionários dispostos em vários setores como: direção, direção auxiliar, equipe pedagógica, professores, secretaria, biblioteca, laboratórios de Informática e de Química, serviços gerais, todos envolvidos com o processo educacional da escola que visa a qualidade no atendimento prestado à comunidade. As linhas de ação e planos de ensino tem sido reelaborados, visando a valorização dos discentes e docentes, no sentido psicopedagógico e à diversidade existente.

(...) Quanto à quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis, televisores, aparelhos de som, vídeo cassete, DVDs, retro projetor, projetor multimídia e demais computadores dos laboratórios de Informática é satisfatória.

(...) Os alunos e professores contam com acervo bibliográfico para pesquisas, estudos e leituras e, também, o laboratório de Informática para pesquisas...

(...) Os docentes desenvolvem um trabalho coletivo, socializando o conhecimento e permitindo por meio de metodologias adequadas a qualidade de ensino...

(...) É importante ressaltar que através da formação continuada, os profissionais tem crescido intelectualmente e melhorado suas relações sociais, bem como, momentos de discussão e repasse de informações e conhecimentos, estabelecendo uma relação de compromisso e responsabilidade. Tem-se ofertado oficinas de reformulação curricular, cursos pela SEED, visitas técnicas às empresas e faculdades ligadas à área de Informática, onde o professor vivencia novas práticas e técnicas, conhecendo melhor o mercado de trabalho. Cursos oferecidos pela SUDOTEC, qualificando os professores em Engenharia de Software para repasse aos alunos em contraturno. Viagens técnicas às faculdades e empresas multinacionais como a Datasul, PUC/RS, Feevale e Ubisinos, UFSC em Florianópolis e Itaipu Binacional. Participação em congressos na área de Informática nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Curitiba e Florianópolis.



PROCESSO Nº 2537/13

A instituição de ensino relata à fl. 117, melhorias realizadas, como a construção da passarela de 60m², organização do pátio com instalação de mesas de concretos e bancos, construção de uma sala de 24m² para almoxarifado, aquisição de sete aparelhos de ar condicionado, materiais pedagógicos permanentes com recursos do PDDE – Ensino Superior Inovador, sala dos professores e secretaria.

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fl. 130 e 330)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE

ALUNOS	2009		2010		2011		2012		2013	
	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
MATRICULADOS	53	62	50	120	64	46	28	13	05	-
APROVADOS	32	23	30	58	36	29	23	08	02	-
REPROVADOS	07	08	12	30	05	-	05	02	-	-
TRANSFERIDOS	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
DESISTENTES	14	31	08	31	23	17	-	03	03	-

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO

ALUNOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
MATRICULADOS	112	120	120	111	99	84
APROVADOS	96	110	105	93	83	-
REPROVADOS	10	05	10	10	13	-
TRANSFERIDOS	04	02	05	02	02	-
DESISTENTES	02	03	-	06	01	-



PROCESSO N° 2537/13

1.6 Comissão de Verificação (fls.132 e 141)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 11/13, de 24/04/13 e Ato Administrativo nº 42/13, de 01/08/13, do NRE de Dois Vizinhos, integrada pelos técnicos pedagógicos: Janice Aparecida Parcianello, licenciada em Física; Márcia C. R. Balotin, licenciada em Pedagogia; Valmir Galvan bacharel em Ciências Contábeis e Luiz Antonio Carraro, bacharel em Ciência da Computação, com mestrado em Engenharia Elétrica, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 351/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Embora a instituição de ensino apresente a Resolução Secretarial nº 2511/12, de 02/05/12, que a credencia para oferta da Educação Básica, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 15/05/12 até 15/05/17, a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, expirou no final do ano de 2011, havendo um lapso temporal de cinco meses, portanto será concedido o ato de renovação de credenciamento cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta boa estrutura física, dispondo do necessário para o desenvolvimento das atividades escolares, laboratórios de Informática, de Química, biblioteca com acervo específico para os cursos e demais dependências, devidamente organizadas. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do credenciamento.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 2537/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Dois Vizinhos, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de julho de 2014 .

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE